



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (019) 3902-4110
Autarquia Municipal criada pela LC nº 127/2002

TERMO DE ADITAMENTO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH E DG NEUROSAÚDE S/S LTDA.

PROCESSO N.º 004/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 20/03/2023

CONTRATO N.º 004/2023

ADITAMENTO 003/2025

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTANCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**, com sede na Rua Jorge Latour, 493 – imóvel A, Centro, na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, CEP. 13.825-073, inscrito no CNPJ sob o n.º **05.128.453/0001-11** doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Superintendente Chefe **FÁBIO ADRIANO DE LIMA**; e de outro lado **DG NEUROSAÚDE S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.916.034/0001-00, doravante denominada Contratada, tem entre si, justo e acordado, o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** referente ao Contrato celebrado em 20 de março de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de perícias médicas nos segurados do IPMH com indicação para afastamento em Auxílio Doença/Aposentadoria por Invalidez, com emissão de Parecer e Laudo conclusivo, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula terceira, o Contrato de Prestação de Serviços tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de 22 de março de 2025.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (019) 3902-4110
Autarquia Municipal criada pela LC nº 127/2002

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores dispostos na cláusula quarta continuam a ser de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) por perícias nas avaliações de auxílio doença e para concessão de aposentadoria por invalidez e especial.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.56.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação e serviços de perícias médicas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Holambra/SP, 25 de março de 2025.

***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH***
Contratante

DG NEUROSAÚDE S/S LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NATASHA JORDÃO GUEDES

2 - *Larissa F Barboza*
LARISSA FERNANDA BARBOZA